



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090 Pregão Presencial Nº: 000039

O Município de Cedro do Abaeté/ MG, com endereço à Rua Coronel José Lobato nº 879, CNPJ nº 18.296.657/0001-03, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 00090**, na modalidade **Pregão Presencial nº 000039** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e pelas demais condições fixadas neste edital. **O Pregão Presencial será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.**

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL":

LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 04/11/2020 09:00 hs

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO":

LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 04/11/2020 09:00 hs

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de preço visando a Aquisição de celular, cuba, cadeira, purificador de ar, sistema centrix, mesa, vibrador de gesso, para as secretarias deste Município, conforme edital e seus anexos, , conforme anexos:

1.1.1 - Anexo I - Itens do Processo;

1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de que a proponente Cumpre os requisitos de habilitação;

1.1.4 - Anexo IV - Minuta de Contrato;

1.2 - Justificativa: Aquisição de equipamentos, móveis, entre outros para o Fundo Municipal de Saúde.

1.3 - Este PREGÃO PRESENCIAL é do tipo menor preço.

2 - LOCAL REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde

2.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal sob a rubrica.

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
«Dotação Orçamentária»	«Descrição da Dotação Orçamentária»

3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.1.1 - Das restrições

- 3.1.1.2 - não poderá participar da presente licitação a empresa;
 - 3.1.1.3 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - 3.1.1.4 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.1.1.5 - declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
 - 3.1.1.6 - com irregularidade decretada junto ao órgãos Municipal e Estadual;
 - 3.1.1.7 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e Liquidação;
 - 3.1.1.8 - que ainda não possui Nota Fiscal Eletrônica;
 - 3.1.1.9 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
 - 3.1.1.10 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- 3.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 - os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópias simples, autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

[Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal](#)
[Certidão Negativa de Débito com o F.G.T.S.](#)

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações, até **04/11/2020 09:00** hs, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
"PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090
[Pregão Presencial](#) Nº 000039
Departamento de Administração - Setor de Compras / Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: [04/11/2020 09:00](#) hs

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090 [Pregão Presencial](#) Nº 000039
Departamento de Administração - Setor de Compras / Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: [04/11/2020 09:00](#) hs



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté **Estado de Minas Gerais**

5.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 5.3., 5.3.1, 5.3.1.1, 5.3.1.2, e 5.3.3.

5.2.2 - A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

5.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da Imprensa Oficial, inclusive expedidos via internet.

5.3.1. - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião de abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

5.3.1.2 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

5.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridades brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

5.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas, aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6 - CONTEÚDO DA PROPOSTA- ENVELOPE 1

6.1. - A PROPOSTA deverá conter:

- a)- O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
- b)- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c)- Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- d) - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar de data de sua apresentação.
- e)- Apresentar preços unitário e total do item com até 02 (duas) casas depois da virgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrealizável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
- f) Conter data e a assinatura da proponente.
- g) - Conter descrição do objeto ofertado com indicação das características e marca.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

6.2 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza.

6.3 - A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 60 (sessenta) dias, implicará na aceitação do prazo constante no subitem d.

6.4 - Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

6.5 - A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.6 - Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

6.7 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, na observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Nota 1: Todos os produtos deverão constar dados externos de identificação como: composição, responsável técnico, procedência, validade e/ ou prazo de garantia contra defeitos de fabricação, número do lote, número do certificado de aprovação, data de fabricação, marca, registro no órgão competente à sua comercialização (ANVISA/MS).

Nota 2: Serão dispensados de apresentação do registro na ANVISA ou autorização de funcionamento, aquelas empresas cujos objetos comercializados sejam dispensados de apresentação. Exemplo: Balança - a balança é isenta de registro na ANVISA, dessa forma será dispensado a apresentação de documentos de Registro na ANVISA ou Autorização de Funcionamento, ou Licença Sanitária.

Nota 3: Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou na Prefeitura Municipal com 100% de vida útil sendo que as embalagens devem ser resistentes aos processos de manuseio, fechadas adequadamente, capazes de manter a integridade do produto durante seu transporte até o local da entrega.

7 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

7.1) Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) - Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Estes documentos não precisarão constar do envelope Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento no ato da



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

sessão.

II - REGULARIDADE FISCAL:

- a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- b)- Prova de regularidade relativa à seguridade social - INSS, por meio da certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
- c)- Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições federais.
- d)- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS.
- e)- Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, a no máximo 90 dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II, do art 31 da Lei 8666/93.

IV - OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.
- c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
- d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

Nota 1: O Pregoeiro no ato da sessão poderá solicitar documentos complementares ou solicitar apresentação de documentos comprobatórios de regularidade ou qualquer outro.

7.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté substitui os documentos elencados neste item, obrigando ainda a parte a declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo à habilitação. Os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA poderão ser apresentados por ocasião do credenciamento.

7.2.1 - Qualquer documento indispensável para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado.

7.2.2 - A regularidade da documentação poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 5.3, 5.3.1, 5.3.1.1 e 5.3.1.2.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

7.2.3 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

7.2.4 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté quaisquer documentos exigidos no item 7, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.3.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.3.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.3.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.3.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.

7.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto na Lei Complementar n.º 147/2014.

7.4.2 - Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto na Lei Complementar n.º 147/2014.

7.4.3 - A prova de condição de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520 de 17 julho de 2006.

8 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

8.1 - O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Avenida Coronel José Lobato 879, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 16:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou solicitar através do email: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou pelo site; www.cedrodoabaete.mg.gov.br no menu editais, licitações.

8.2 - O aviso do Edital será publicado no Imprensa Oficial de Minas Gerais.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

8.3 - O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura de Cedro do Abaeté/MG ou por meio de e-mail; licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou pelo site; www.cedrodoabaete.mg.gov.br no menu editais, licitações.

9 - ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1 - A pretensão preterida no subitem 9.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio do email: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou fax-smile, através do telefone (37) 3544-1136 cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 9.1.

9.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

10 - PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 - As medidas referidas no subitem 10.1 poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio de e-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou fac-smile, através do telefone : (37) 3544-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2 -A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no mural da Prefeitura de Cedro do Abaeté/MG.

10.1.3 - o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do Pregão, além da (s) alteração (ões) decorrente (s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

11 - CREDENCIAMENTO

11.1 - Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 11.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia:

11.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, participar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.2.2 - O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

11.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.3.1 - É admitido somente um representante por proponente.

11.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

11.3.3 - Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

12 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

12.1.1 - A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;

12.2 - Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação.

12.2.1 - A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da Proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

12.2.2 - O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

13 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

13.1 - Compete ao Pregoeiro proceder á abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.

14 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1 - O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6.

14.1.1 - O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

14.2 - Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

15 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1 - Será desclassificada a Proposta que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item com preço manifestadamente inexequível;
- e) apresentar item com preço simbólico, valor zero.

16 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 - Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

16.1.1 - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidades com a previsão estabelecida no subitem 16.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória, selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas Proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3 - Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 16.1.2, letras "a" e "b" para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

16.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

16.3 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17 - OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1 - Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

17.2 - O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da Proponente da proposta de Maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente dá proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté **Estado de Minas Gerais**

17.3- Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação poderá apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

17.4- Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação final.

17.5- A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6- o encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7- Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor, preço ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

17.8 - O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que obtido preço melhor.

17.9 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a contratação.

17.10 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11 - O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.12 - O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.13 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 15, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constante deste edital.

17.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão, inclusive juntada de documento.

17.16 – Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 17.15, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-smile, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

17.17 – Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.18 – Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.19 – Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18 – RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 – Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro e a disponibilização dos autos do procedimento, as licitantes que participaram do Pregão ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

18.2 – Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3 – As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

18.4 – Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5 – Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueados aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 8.1 deste Edital.

18.6 – O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO:

19.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

19.2 - Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

20 - HOMOLOGAÇÃO

20.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

21 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

21.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura de Cedro do Abaeté/MG.

22 - CONTRATAÇÃO

22.1 - O item, objeto deste Pregão será registrado em Contrato. Não sendo assinado o Contrato, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, observada a ampla defesa e o contraditório.

22.2 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, contatos a partir da data de homologação do processo.

22.3- Para assinatura do contrato ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou Procurador constituindo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.4- A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar/ retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas no item 26 deste Edital.

22.5- O Contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

22.6- O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

22.7- Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

22.8- A licitante vencedora deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.9- A juízo do Município de Cedro do Abaeté, qualquer licitante em vias de ser julgado vencedor, ou já declarado vencedor da licitação, ou já convidado a assinar o instrumento contratual, poderá perder sua condição para fazê-lo se o



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

Estado de Minas Gerais

Município de Cedro do Abaeté/MG vier a ter conhecimento de fato superveniente, comprovado, que o desabone.

22.10 – O Contrato terá validade até 31 de Dezembro de 2020 após a homologação do processo.

22.11– O Contrato não obriga o Município a realizar qualquer pagamento sem a aquisição do objeto solicitado nem pagamento adiantado.

22.12 – A Administração poderá efetuar diligência para verificar as condições da Contratada.

22.13 – O Contrato poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Contrato;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do processo licitatório;
- d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- e) por razões de interesse público.

22.14 – Durante o prazo de validade do Contrato, emitida a ordem de compra/fornecimento corresponde, a empresa Contratada fica obrigada a entregar o objeto solicitado pelo Departamento de Compras mesmo após a vigência do Contrato.

23- DA AQUISIÇÃO:

23.1 – O Objeto deste contrato será fornecido e entregue no local indicado e com garantia mínima de de 12 (doze) meses.

23.2 – Caso a garantia não esteja descrita na proposta, a mesma se dará com a simples apresentação da proposta no certame.

24 – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

24.1 – O item objeto desta licitação será fornecido após a emissão da ordem de fornecimento.

24.2 – O prazo máximo para fornecimento é de 10 (dez) dias após a sua solicitação através de ordem de compra, fornecimento ou equivalente.

25 – PAGAMENTO

25.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

25.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

subsequente.

25.3 - O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

26- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. A quantidade do objeto é apenas estimado, mas poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

26.2 Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Prefeitura de Cedro do Abaeté, pelo prazo de dois anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002 publicada no DOU. de 18/07/2002.

26.3 Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados a Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratada pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

26.4 Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

26.5 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

26.6 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do fornecimento;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento podendo ocorrer a rescisão do presente contrato.
- c) Impedimento de contratar com o município de Cedro do Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital ou decorra de fato superveniente que enseje a rescisão.

27- DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- Itens do processo;
- Modelo de Carta de Credenciamento;
- Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
- Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
- Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
- Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
- Minuta de Contrato.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté **Estado de Minas Gerais**

27.2 As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

27.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

27.4 Não havendo expediente no órgão Licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

27.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

27.7 As proponentes assumem os custos para preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitantes não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do pregão, sendo que a apresentação da propostas de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

27.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade da informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

27.9 Os casos omissos neste Edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

27.10 Será competente o foro da comarca de Abaeté, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste pregão.

Cedro do Abaeté – MG, 22 de Outubro de 2020.

Rogério Fernandes da Costa
Presidente da CPL

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade
	00008528	Aparelho Purificador de Ar Ambiente	Unidade	1,0000
	00025198	Cadeira executiva giratória, assento, encosto executivo anatômico com lamina, espuma injetada, revestimento em corano preto, base giratória a gás.	Unidade	3,0000
	00025199	Celular simples	Unidade	3,0000
	00025193	Cuba Ultrassônica	Unidade	1,0000
	00025201	Desfibrilador cardíaco com bateria recarregável	Unidade	1,0000
	00025195	Localizador apical (endodôntico)	Unidade	1,0000
	00025194	Mesa para aparelhos odontológicos.	Unidade	1,0000
	00005490	Microondas	Unidade	2,0000
	00025200	Monitor multiparametros	Unidade	1,0000
	00025196	Sistema Centrix Seringa para aplicação de materiais	Unidade	1,0000
	00025149	Telefone Celular	Unidade	1,0000
	00025197	Vibrador de Gesso	Unidade	1,0000

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR MÍNIMA

00008528 - Aparelho "Esterilizador de Ar" - CARACTERÍSTICAS

O equipamento é um módulo de captura e tratamento de ar que tem por objetivo a redução de particulados e da carga microbiana no ambiente.

O perfeito alinhamento entre as etapas de filtração absoluta e câmara de ultravioleta garante que o módulo de captura e tratamento do ar reduza a quantidade de particulados e a carga microbiana no ambiente quando comparado à carga microbiana de entrada, representando redução de 4 a, 6 log, sendo designado de "Esterilizador de Ar".

O sistema atua no controle da dispersão de partículas no ambiente, reduzindo a carga microbiana total, sem atuar diretamente nas pessoas e sem aplicação de substâncias químicas que possam agredir o usuário. Atua, de modo contínuo, na eliminação dos transportadores dos vírus e bactérias no ambiente.

O equipamento é formado por uma estrutura montada em solo com rodízios que facilita seu deslocamento e posicionamento em função da concentração de particulados e poluentes presentes no meio. A estrutura básica é dividida em 5



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

etapas principais a saber: sistema de sucção, pré filtração, filtro absoluto, filtro catalítico e câmara de plasma.

(1) - Sistema de sucção - colocado na base do equipamento ele é o responsável por coletar o ar contaminado do ambiente próximo ao piso, uma vez que a maioria dos contaminantes tendem a descer por serem mais densos que o ar. A definição desse ponto de coleta, inclusive, é um dos diferenciais do sistema quando comparado aos equipamentos de filtração utilizados em sistemas de ar condicionado, que geralmente tem sua captação junto ao teto e, portanto, não são capazes de coletar partículas e poluentes mais densos que o ar. O sistema de captação é composto por um sistema de pré-filtração e um ventilador de alta vazão. O pré-filtro é responsável pela retenção de particulados maiores que possam afetar o funcionamento ou contaminar o ventilador de alta vazão.

(2) - Sistema de pré-filtro - É composto por um elemento filtrante de alto desempenho padrão F (geralmente classificação F9) de acordo com a ABNT NBR 16401-3. Esse filtro tem por finalidade a retenção de partículas que passaram pela etapa de pré-filtração além de proteger e aumentar a vida útil do filtro HEPA.

(3) - Essa etapa é equipada com um filtro de HEPA (do inglês High Efficiency Particulate Air) com capacidade de retenção de 99,97% de partículas maiores que 0,22µm em conformidade com a norma BS EN 1822-1:2019 e a ABNT NBR ISSO 29463-1:2013. Como a maioria das bactérias e dos vírus em seus carreadores são maiores que essa partícula, obtém-se na saída do filtro ar praticamente isento de microrganismos.

(4) - Filtração catalítica (disponíveis nas versões S e XLS) - essa etapa é composta por filtros de carvão ou catalíticos (dependendo do modelo) que retém partículas gasosas não retidas na etapa anterior, agindo como uma estação desodorizadora. Esse sistema de filtração é ideal para áreas sujeitas a odores e fumaça provenientes de compostos orgânicos.

(5) - Câmara geradora de plasma frio - o plasma é o quarto estado da matéria e o mais abundante no universo. Plasma frio é o nome dado à matéria que foi obtida por radiação não ionizante (como o caso da radiação ultravioleta) ou descarga elétrica. No caso do sistema PURIFICA® a câmara de plasma é formada por um conjunto de radiação ultravioleta operando em 253,7nm que é um comprimento de onda bem próximo dos 265nm, considerado ótimo para inativação microbiológica. O dimensionamento desse sistema obedece aos padrões da CIE 155:2003.

TECNOLOGIA DE PLASMA POR UV E RESIDUAL DE OZÔNIO

O Plasma é considerado o quarto estado da matéria e é um meio quimicamente ativo formado pela exposição do ar à radiação ultravioleta (UV) que, quando aplicado na sanitização de ambientes, pode eliminar diversos microrganismos e compostos orgânicos voláteis presentes. O tratamento é considerado ambientalmente correto por não utilizar produtos químicos. O modelo XLS uma unidade extra de geração UVC é adicionada ao conjunto para aumentar a produção de íons, gerando maior potencial microbicida e tendo como subproduto uma leve e segura ozonização do ar. RECURSOS DE AUTOMAÇÃO (disponíveis nas versões S e



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

XLS). O sistema conta com uma série de sensores para identificação da qualidade do ar, funcionamento do sistema de ventilação e do gerador de plasma, gerando informações importantes para o uso correto e seguro das unidades. Todo o processo ocorre sem a intervenção do operador e é gerenciado por um CLP (Controlador Lógico Programável) Industrial de última geração e a visualização das funções se dá por uma IHM (Interface Homem Máquina) de 4,3 polegadas instalada no frontal do equipamento. Monitoração da qualidade do ar: Dois sensores de particulados a laser, um colocado junto à entrada do ar contaminado e outros junto à saída do ar esterilizado medem a qualidade do ar captado e devolvido ao ambiente. Os sensores informam no display os parâmetros de partículas PM2.5 e PM10 sinalizando se a qualidade do ar se encontra RUIM, REGULAR ou BOA, dependendo dos valores obtidos. Tal medição permite posicionar as unidades nos pontos que demandem maior filtração e acompanhar a evolução da "limpeza do ar" durante a operação, além de produzir alarmes caso a eficiência de esterilização não esteja dentro dos padrões estabelecidos.

Controle de funcionamento programado: o sistema pode ser programado em termos de funcionamento, onde se pode definir o horário de partida e parada do sistema de ventilação. Também é possível programar o sistema de plasma UV de forma independente para situações onde se pretenda, por exemplo, ionizar o ar somente fora do horário de expediente ou em períodos específicos em função da aglomeração de pessoas. Qualquer parâmetro incorreto ou falha do sistema é apresentado na interfase de forma objetiva e no idioma nativo.

Instalação O equipamento é monofásico e demanda tomada 220Vca padrão ABNT podendo ser instalado em qualquer ambiente interno.

Dimensões 350mm x 350mm x 500mm (LxPxA) 220VCA

00025193 Cuba Ultrassônica - Rapidez no processo de limpeza de aparelhos, próteses e instrumentais em geral. A lavadora permite a limpeza nas regiões de difícil acesso, remoção de resíduos orgânicos e inorgânicos impregnados nos instrumentais evitando o desgaste prematuro do fio de corte dos mesmos causados por métodos de limpezas manuais.

- * Limpeza nas regiões de difícil acesso.
- * Remoção de resíduos orgânicos e inorgânicos impregnados nos instrumentais.
- * Evite o desgaste prematuro do fio de corte dos instrumentais causado pelo método de abrasão.
- * Cuba com capacidade de 2,5 lts.
- * Timer decrescente com ajuste de tempo.
- * Frequência do ultrason: 42 Khz.
- * Dimensões da embalagem: (CxLxH) 35x25x23 cm
- * Voltagem: 127V.
- * Peso: 3,1 Kg.
- * Acompanha cesto plástico.
- * Garantia: 1 ano.

00025198 Cadeira executiva - Cadeira Secretária Executiva Ergonomica confeccionada em Corano Preto Confeccionada Em Espuma Laminada De Alta Densidade Pistão À Gás, Que Possibilita Regulagem De Altura Do Assento, Altura E Inclinação Do Encosto. Braço Digitador Com Regulagem De Altura



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

Encosto	Com	Corte	Ergonômico	Cervical
Assento				Anatômico
Carga	Máxima	Suportável	: 120kg	Distribuidos
1	Estrela	Em Nylon	5	Pontas Modelo
1		Telescopio	3	Secretária-
5		Rodizios	Em	Estágios-
1		Pistão	A	Pp-
1		Flange	Em	Gás-
1	Assento	Modelo	Executiva	Aço-
1	Encosto	Modelo	Executiva	Laminada
4	Parafusos	1/4	X	Laminada
Assento: 475mm (Largura) X 445mm (Profundidade) X 50mm (Espessura)				
Encosto: 400mm (Largura) X 340mm (Profundidade) X 50mm (Espessura)				
Revestida Em Tecido De Alta Qualidade.				
Modelo: Executiva Pistão A Gás				
Medidas: A - 0,93 Cm / L - 0,55 Cm / P - 0,55 Cm				

00025199 Celular simples - Memória 32 MG, frequência GSM 850/900/1800/1900 MHz, dual chip, micro SIM, camera traseira, resolução 128x160m, tamanho do visor 1,8", bivolt, slot para Micro SD até 8 GB, resolução da camera VGA, radio FM, MP3 player, conectividade bluettooth, sicornização para PC, mensagens, toque polifonico, deve vir acompanhado de 1 carregador, 1 fone de ouvido, o celular deve possui garantia mínima de 12 meses.

00025201 Desfibrilador cardíaco com bateria recarregável - CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR BIFÁSICO COM MONITOR, TELA DE NO MINIMO 8" POLEGADAS, COLORIDA. COM MARCAPASSO EXTERNO. POSSUIR PÁS ADULTO E INFANTIL, 01 CABO PARAPACIENTE COM 5 VIAS, POSSUIR 01 ELETRODO. POSSUIR ALARMES PARA ELETRODO SOLTO E FREQUÊNCIACARDIACA MÁXIMA E MÍNIMA, POSSUI NÍVEIS DE ENERGIA AJUSTÁVEIS ENTRE: 0 E 360 JOULES: MEMORIZA OS ÚLTIMOS 20 EVENTOS DE DESFIBRILAÇÃO OU ESTIMULAÇÃO. POSSUIR SOFTWARE PARA REVISÃO DE AUTO TESTE: PARA INSTALAÇÃO EM COMPUTADORES. PERMITE TRANSFERIR, PARA UM PC, OS EVENTOS ARMAZENADOS, VISUALIZA-LOS E IMPRIMIR RELATÓRIOS. POSSUIR MODO DEEA QUE ANALISA AUTOMATICAMENTE ARRITIMIAS CARDÍACAS E ECG DE 12 DERIVAÇÕES SENDO APRESENTADO NO MINIMO 3 DERIVAÇÕES NA TELA SIMULTANAMENTE, INDICANDO OU NÃO A NECESSIDADE DO CHOQUE COM COMANDO DE TEXTO E VOZ. POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DO DESFERIBILADOR, AUTO TESTE. POSSUIR TESTE DE DISPARO. POSSUIR CRONÔMETRO, INDICAR MODO E O VALOR DA DESCARGA NA TELA, INDICAR ESTATUS DA BATERIA, BATERIA COM CAPACIDADE MINIMA DE 150 CHOQUES, POSSUIR IMPRESSORA, MARCAPASSO, OXIMETRIA, REGISTRAR 3 ONDAS DE ECG SIMULTÂNIAS.

00025195 Localizador apical (endodôntico) - Localizador apical compacto - Ideal para profissionais em busca de praticidade e portabilidade. Além de comprovada precisão na mensuração dos canais radiculares, o equipamento portátil, pode ser levado para qualquer lugar.

* Design Moderno e Compacto.

* Seu tamanho e peso reduzidos facilitam sua armazenagem e transporte para profissionais que buscam portabilidade a praticidade.

* Tecnologia Multifrequência: Acuracidade e Confiabilidade.

* Pode ser utilizado em canais úmidos ou secos (a acuracidade não é afetada pela presença ou ausência de líquidos ou soluções irrigadoras no interior dos canais).



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

- * Duplo controle de progressão da lima.
- * Controle visual e sonoro com 4 níveis de volume.
- * Garantia: 1 ano.

Embalagem com 1 localizador + Carregador + cabo de medição com clip + 2 clips labiais + gancho de ligação + manual do usuário + Folheto informativo.

00025149 Telefone Celular -

Memória: 64GB
Suporte ao cartão de memória: MicroSD até 512GB
Memória RAM: 4GB
Tamanho da tela: 6,4"
Resolução da tela: HD+ (720x1560)
Tecnologia: 4G
Conectividade: Wi-Fi 802.11 b/g/n - Bluetooth 5.0
Localização: GPS - AGPS - LPP - SUPL - Glonass - Galileo
Processador: Octa-Core
Modelo de processador: Qualcomm Snapdragon 665 (SM6125)
Velocidade do processador: 2.0GHz
Sistema operacional: Android
Versão do sistema operacional: 10
Quantidade de chips: Dual Chip
Tipo de chip: Nano
Resolução da câmera traseira: 16MP + 8MP + 2MP
Recursos da câmera traseira: Câmera de 16MP: abertura de f/1.7 e lente de 78° - Câmera de 8MP: abertura de f/2.2 e lente de 118° - Câmera de 2MP: abertura de f/2.2 e lente de 83° - Foco a laser
Resolução da câmera frontal: 8MP
Recursos da câmera frontal: Abertura f/2.0 e lente de 73°
Sensores: Impressão digital - Acelerômetro - Proximidade - Giroscópio - Sensor de luz ambiente
Capacidade da bateria: 4000mAh
Carregamento rápido: 18W
Operadora: Desbloqueado
Peso do produto: 188,3g
Peso do produto com embalagem: 458g
Largura: 7,58cm
Altura: 16,13cm
Profundidade: 0,9cm
Largura: 9,4cm
Altura: 17cm
Profundidade: 4,2cm
Conteúdo da embalagem: - 01 Smartphone - 01 Carregador de parede - 01 Capa protetora - 01 Fone de ouvido estéreo - 01 Cabo de sincronização - 01 Ferramenta de remoção do chip - 01 Kit de manuais

00025194 - Mesa para aparelhos odontológicos - A mesa para aparelhos foi projetada para atender em consultórios médicos, clínicas odontológicas, laboratórios e qualquer ambiente ligado a saúde que seja fundamental estar de acordo com as normas da vigilância sanitária. Composto por 01 prateleira superior para apoio e 01 prateleira interna com 02 divisões. Matéria Prima - Estrutura em MDF com revestimento melamínico; Cores do Puxadores - ver tabela (veja em link extras - tabela de cores); Medidas Externas - Comprimento: 40cm; Altura Tampo: 80cm; Largura: 40cm; Peso líquido - 35 Kg.

00005490 Microondas - Capacidade 21 litros, prato giratório, trava de segurança, cordão elétrico emborrachado, bivolt, função potência 10 níveis, garantia mínima de 1 ano.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

00025200 - MONITOR MULTIPARAMETRICO - Eletrocardiograma (ECG) • Oximetria (SpO2) • Até sete derivações simultâneas • Temperatura • Pressão não invasiva (PANI) • Filtro:— 50 e 60 Hz. • Intervalo de medidas:— 99 mmHg a 310 mmHg. • Intervalo de zeramento:— ± 70 mmHg. • Precisão:— $\pm 1\%$, ± 1 dígito, o que for maior. • Transdutor: 5 $\mu\text{V/V/mmHg}$, descartável ou reutilizável Porta USB • Bateria interna • Tela LCD 12,1" INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS: • Inicialização: —10 segundos. • Alarmes: —Prioridades: 2 tipos (baixa e alta). —Notificação: Audível e visual. • Volume: —10 níveis de ajuste (Múltiplos tons). • Silêncio de alarme: —Ajustável em 30, 60, 120 e 180 s. • Exibição da tela: —Totalmente customizável. • Curvas de tendência gráfica e tabular: —72 horas. • Autoset de alarmes • Modos: —Neonatal, pediátrico e adulto. • Medição automática de PANI TENDÊNCIA: • Formato: Gráfico e tabular. • Memória: —72 h (não volátil). • Tempo de intervalo de dados: —200 segundos • Formato gráfico: —Um gráfico por sinal vital. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PANI: • Princípio de funcionamento: —Oscilométrica. • Modo de medidas automático: —1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos. • Manual: —Uma medição. • Stat: —Medidas consecutivas por 5 minutos. • Intervalo de medidas: • Adulto: —Sistólica: 40 - 260 mmHg. — Média: 26 - 220 mmHg. —Diastólica: 20 - 200 mmHg. • Pediátrico: —Sistólica: 40 - 160 mmHg. — Média: 26 - 133 mmHg. —Diastólica: 20 - 120 mmHg. • Neonatal: —Sistólica: 40 - 130 mmHg. — Média: 26 - 110 mmHg. —Diastólica: 20 - 100 mmHg. • Limite de sobre pressão por software: — Adulto: 290 mmHg máx. —Neonatal: 145 mmHg máx. Proteção de sobre pressão por hardware: — Adulto: 300 \pm mmHg. —Neonatal: 150 \pm mmHg. • Resolução: —1 mmHg. SpO2: • Faixa de medição: —0 - 100%. —Precisão: $\pm 2\%$ de 70 - 100%. — $\pm 3\%$ de 50 - 69%. Pulso: —Faixa: 20 - 300 BPM. —Precisão: ± 2 BPM de 30 - 250 BPM. • Velocidade: —12.5, 25 e 50 mm/s. ECG: • Sensibilidade: —5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/mV. • Velocidade: —12.5, 25 ou 50 mm/s. • Derivações: —DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF e V. • Cabo de ECG: —3 ou 5 vias. • Filtro: —35 Hz e 60 Hz. • Faixa de medição: —15 a 300 BPM. • Precisão: — ± 1 BPM de 30 a 250 BPM. • Indicação de eletrodo solto. • Rejeição de pulso de marcapasso para contagem dupla. • Descarga de desfibrilador: —< 5 seg. conforme IEC 601-2-27. RESPIRAÇÃO: • Técnica: — Impedância transtorácica. • Faixa de medição: —3 a 150 resp/min. • Precisão: — ± 3 resp/min. • Sensibilidade: —1, 2, 3, 4, 5, e 6. • Eletrodos: RA - LA. TEMPERATURA: • Faixa de medição: —0 °C - 50 °C (32 °F - 122 °F). • Resolução: — $\pm 0,1$ °C (0,18 °F). Compatível com a série YSI 400 para sensores de temperatura. NORMAS: —NBR IEC 60601-1 —NBR IEC 60601-1-2 NBR IEC 60601-1-4 —NBR IEC 60601-1-6 —NBR IEC 60601-1-8 —NBR IEC 60601-2-27 —NBR IEC 60601-2-30 —NBR IEC 60601-2-34 —NBR IEC 60601-2-49 ou IEC's equivalentes ESPECIFICAÇÕES: • Peso: —5,2 kg (excluídos acessórios) —Obs.: O peso tem como base o aparelho com os parâmetros ECG+RESP+SpO2+PANI+TEMP instalados; os valores podem variar conforme os parâmetros instalados. • Dimensões: —Altura: 260 mm. —Largura: 340 mm. —Profundidade: 185 mm. TELA COLORIDA: • Tipo: — LCD TFT color (Matriz Ativa). • Backlight: —2 Lâmpadas CCFL. • Tamanho: —12,1". • Traçados: —7 traçados simultâneos (máximo). • Visualização de tela: — Interface inteligente que se ajusta automaticamente ao número de parâmetros presentes, sempre oferecendo a visualização ideal BATERIA: • Tipo: — Interna, NiMH, 14,4 VDC 4 A/h. • Duração (bateria com carga plena, sem impressora): —3 horas. FONTE: • AC: —85 - 265 VAC, 50/60 Hz. • DC: —10 - 16 VDC. 6 CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: • Temperatura: —Operacional: 0 - 50 °C. —Armazenamento: 0 - 70 °C. • Umidade: — Operacional: 10 - 95% RH, sem condensação. — Armazenamento: 10 - 95% RH, sem condensação. • Compatibilidade Eletromagnética: — Irradiada e conduzida, CISPR 11 ACESSÓRIOS: FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO Registro ANVISA. REALIZE SINCRONISMO COM DESFIBRILADOR BIFÁSICO.

00025196 Sistema Centrix Seringa para aplicação de materiais - Sistema Centrix



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

Seringa Para Aplicação De Materiais O Sistema é idealizado para injetar qualquer tipo de material dentário semi-fluido, seja gel, resinas, cimentos, pastas, etc. O sistema foi idealizado para injetar quaisquer materiais dentários viscosos: resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou géis, evitando a formação de bolhas de ar. Injeta com rapidez e facilita o manuseio. - Versátil no dispensamento, economiza tempo e movimentos. Possui vários tipos de pontas para as mais diversas aplicações.

00025197 Vibrador de Gesso - Utilizado para eliminar as bolhas de ar, com efeitos vibratórios nos materiais de moldagem e revestimento de gesso.

* Possui potenciômetro para uma melhor escolha do nível de vibração.

* Luz piloto indicadora de que o equipamento está ligado.

* Bandeja removível para facilitar a limpeza após o trabalho.

* Peso líquido: 1.280 kg.

* Peso bruto: 1.376 kg.

* Voltagem: 110V / 220V com chave seletora.

* Frequência: 50/60hz.

* Potência: 40w.

* Dimensões: 180 mm (comprimento) x 160 mm (largura) x 140 mm (altura).

* Diâmetro: 180mm com área útil da bandeja de 125mm.

* Garantia: 12 meses.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090 Pregão Presencial Nº: 000039

1 - Objeto: **Registro de preço visando a Aquisição de celular, cuba, cadeira, purificador de ar, sistema centrix, mesa, vibrador de gesso, para as secretarias deste Município, conforme edital e seus anexos,**

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do Contrato será de até 31 de Dezembro de 2020.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

3.1 - O objeto deverá ser entregue nos locais indicados quando solicitado por órgão da Administração municipal, através de ordem de fornecimento no local indicado.

3.2 - O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias após a sua solicitação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Prestar todos os esclarecimentos necessários para que a contratada entregue o objeto.

4.2 - Disponibilizar pessoa para fiscalizar a entrega e recebimento do objeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1 - Entregar o objeto na descrição estabelecida, bem como no local informado.

5.2- Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

5.3 - Responsabilizar-se pela entrega do objeto e por todo o pessoal empregado na execução do objeto bem como por todos os custos com o pessoal sem qualquer despesa para a Administração.

5.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e verificado a correta instalação do objeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - É de responsabilidade da Contratada o cumprimento integral das condições estabelecidas, sujeitando-se a toda fiscalização necessária bem como prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Administração sob pena de incidir nas sanções previstas neste Edital e demais anexos.

Cedro do Abaeté / MG, de de 2020.

ANEXO

MODELO DE PROPOSTA							
EDITAL DO PREGÃO XX TIPO MENOR PREÇO POR ITEM							
PROponente							
Endereço							
CNPJ				Cidade/UF			
Banco				Agência			
Conta Corrente:				Inscrição Estadual			
Item	Unid	Quant.	Descrição Inserir a marca do produto	Valor Unitário	Preço Unitário por Extensão	Preço Total	Valor Extensão Total
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as				Carimbo CNPJ			



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade da proposta: conforme edital.

Prazo de entrega: de acordo com Edital.

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal, em papel timbrado da empresa)